

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL -

Presente o pedido de horário de funcionamento, das 7.00 horas às 2.00 horas, do estabelecimento de bebidas, no lugar da Godilhos, freguesia de Margaride, em nome de Fernando Manuel Fonseca Leite. O Departamento de Planeamento informou o seguinte: “Foi emitido o alvará de licença de utilização n.º 9/2003, nos termos do D.L. 168/97, para estabelecimento de bebidas, em nome de Deolinda Silva Ferreira. O estabelecimento encontra-se devidamente licenciado”.

A Guarda Nacional Republicana, através do seu ofício n.º 3.398/03, informa não ver inconveniente na concessão do horário requerido.

Deliberação – Deferido. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----
